



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Apresentação: 03/07/2024 19:39:20.267 - CPD
SBT-A 1 CPD => PL 443/2024
SBT-A n.1

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CPD AO
PROJETO DE LEI Nº 443, DE 2024**

(Apensados: PLs nºs 1.281/2024 e 1.362/2024)

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para obrigar a realização de exame de triagem para o transtorno do espectro autista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para obrigar a realização de exame de triagem para o transtorno do espectro autista.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º; renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

“§ 2º Deverá ser realizado exame de triagem para o transtorno do espectro autista em crianças, aos 24 meses de idade, utilizando o teste M-CHAT/R-F (*Modified Checklist for Autism in Toddlers, Revised with Follow-up*) ou outro indicado pela autoridade sanitária competente. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2024.

Deputado **WELITON PRADO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240493258400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado



* C D 2 4 0 4 9 3 2 5 8 4 0 0 *